



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003490/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000693/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com endereço na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES - CEP: 29.260-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 979.001.257-87 e C. I. nº 1.087.262-SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, nº 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigos 57, inciso II, e artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao valor do contrato**, tendo início a partir do dia 16 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, no percentual de 9,2783%, é de **R\$ 337.510,79 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos)**, e corresponderá o valor de R\$ 28.125,89 (vinte oito mil cento e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de junho de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
**CONTRATADA**